

REVISTA PORTUGUESA DE

Investigação Educativa

CONFERÊNCIA INTERNACIONAL

**Novos Desafios Educativos
e Cidadania Social**

COLLOQUE INTERNATIONAL

**Citoyenneté sociale:
Nouveaux défis éducatifs**

Actas da Conferência
Actes de la Conference

NÚMERO ESPECIAL

REVISTA PORTUGUESA DE

Investigação Educativa

CONFERÊNCIA INTERNACIONAL

**Novos Desafios Educativos
e Cidadania Social**

COLLOQUE INTERNATIONAL

**Citoyenneté sociale:
Nouveaux défis éducatifs**

16 . 17 ABRIL 2009

Universidade Católica Portuguesa - Centro Regional do Porto

Actas da Conferência
Actes de la Conférence

O CONCEITO DE PAZ NA PERSPECTIVA DE CIDADÃOS PORTUGUESES: DA AUSÊNCIA DE VIOLÊNCIA À JUSTIÇA SOCIAL

Mariana Reis Barbosa

Faculdade de Educação e Psicologia - Universidade Católica Portuguesa | mbarbosa@porto.ucp.pt

Introdução

Em 1986, cientistas de diversas áreas, convocados pela Organização das Nações Unidas [ONU] para debater a contribuição das ciências para a paz, lançaram a Declaração de Sevilha sobre a Violência. Alertando para a utilização abusiva das teorias e dados científicos com o intuito de legitimar a violência e a guerra, os autores deste documento redigiram um conjunto de proposições que contestam a visão pessimista de que a biologia condena a humanidade à guerra. De acordo com os mesmos, “a mesma espécie que inventou a guerra também é capaz de inventar a paz. A responsabilidade está em cada um/a de nós.” (ONU, 1986). A conceptualização da guerra e da paz como produtos culturais, ao invés de biológicos, conduz-nos a uma visão mais optimista ao abrir as portas ao papel da educação na promoção de uma cultura de paz: o ser humano, tal como aprendeu a fazer a guerra, também pode aprender a fazer a paz.

A relação entre cultura e paz havia já sido destacada no preâmbulo da Constituição da UNESCO (1945): “como as guerras no espírito começam dos homens, é no espírito dos homens que devem ser erguidas as defesas da paz”. Torna-se assim fundamental educar a mente dos homens para a paz, sendo necessário “assegurar a todos pleno e igual acesso à educação, à livre busca da verdade objectiva e à livre troca de ideias e de conhecimentos” (ONU, 1945).

Em 1999, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou a Declaração e Programa de Acção sobre uma Cultura de Paz. Nesta declaração define-se cultura de paz como sendo “o conjunto de valores, atitudes, comportamentos e estilos de vida baseados em aspectos como a promoção da não-violência, o respeito pelos direitos humanos, o respeito pelo direito ao desenvolvimento, respeito pela igualdade de direitos e oportunidades entre homens e mulheres, e respeito pela democracia, tolerância e diversidade cultural”. (ONU, 1999). No mesmo documento surge operacionalizado um plano de acção por uma cultura de paz sendo

que o primeiro domínio de acção enfatizado se prende com a promoção da educação pela paz.

A viragem do milénio assistiu à consolidação do conceito de cultura de paz, com a Assembleia Geral das Nações Unidas a proclamar o Ano 2000 como o Ano Internacional por uma Cultura de Paz e a Década 2001-2010 como a Década Internacional para uma Cultura de Paz e Não-Violência para as Crianças do Mundo. O conceito adquiriu ainda uma dimensão pública através de um manifesto elaborado por um grupo de laureados com o Prémio Nobel da Paz – O Manifesto 2000 por uma Cultura de Paz e de Não-violência. Nele são estabelecidos seis pontos-chave para transformar a cultura de guerra e violência numa cultura de paz e não-violência: 1) respeitar todas as vidas; 2) rejeitar a violência; 3) partilhar a generosidade; 4) ouvir para compreender; 5) preservar o planeta; 6) reinventar a solidariedade. Este manifesto consiste num exercício de responsabilidade individual, apelando a cada ser humano para se comprometer com os valores, atitudes e comportamentos que fomentam a paz. A ideia central é que cada indivíduo pode actuar na sua família e comunidade, praticando e promovendo, no seu dia-a-dia, a não-violência, a tolerância, o diálogo, a reconciliação, a justiça e a solidariedade.

Estando a paz “na mente dos homens”, a pedagogia enfrenta o importante desafio de criar as bases para uma cultura de paz através da educação. O reconhecimento, na Declaração sobre uma Cultura de Paz das Nações Unidas, de que “a paz não é apenas a ausência de guerra, mas exige também um processo positivo, dinâmico e participativo no qual seja incentivado o diálogo e resolvidos os conflitos num espírito de cooperação e entendimento mútuo” (ONU, 1999), apela a uma concepção positiva de paz. A diferenciação entre paz negativa e positiva foi estabelecida por Johan Galtung. Na sua concepção tradicional, classificada pelo autor como “negativa”, paz significa ausência de violência e guerra (Galtung, 1996). Já a paz positiva implica um compromisso com a justiça social, um estado em que “a vontade colectiva se orienta para a promoção da paz e a remoção dos obstáculos à paz (...) Implica um empenho na resolução pacífica dos conflitos e procura incrementar esta capacidade nos indivíduos e grupos, a fim de que os problemas sociais sejam ultrapassados de forma construtiva” (O’Shea, 2003). Uma concepção positiva de paz implica, assim, uma forte coesão social - uma sociedade conhecedora dos direitos e responsabilidades da cidadania, fortemente empenhada em “melhorar continuamente a qualidade de vida dos membros da comunidade, eliminando activamente obstáculos e causas de divisão” (O’Shea, 2003). Assim, o primeiro desafio da educação para a paz consiste na consciencialização dos indivíduos de que a paz é um direito e de que o exercício pleno desse direito implica não só a ausência de violência como também a justiça social.

Num estudo internacional sobre atitudes face à guerra e à paz em cinco países – Brasil, Portugal, Chile, Alemanha e Estados Unidos – verificou-se que os participantes de países com um menor envolvimento em guerra no último século (Brasil, Chile e Portugal) eram aqueles que revelavam atitudes mais positivas em relação à possibilidade de um mundo de paz. De entre os participantes adultos, os portugueses foram aqueles que mais consideraram que a preocupação com a guerra interferia nas suas vidas (Biaggio, De Souza & Martini, 2004). Um estudo de Lourenço (1999) sobre as concepções de paz e guerra de crianças portuguesas revelou que as mesmas faziam sobretudo referências à guerra e à violência ao expressarem as duas ideias sobre paz. Os resultados destes estudos revelam uma concepção de paz muito associada à ausência de guerra, tanto em crianças como em adultos portugueses.

O presente estudo pretende contribuir para o conhecimento do panorama português no que concerne às perspectivas sobre paz da sociedade civil. Os resultados aqui apresentados, embora preliminares, fornecem-nos importantes pistas para traçar os caminhos já percorridos e os caminhos ainda a percorrer na construção de uma cultura de paz em Portugal.

Metodologia

Neste estudo utilizou-se uma amostra de 600 participantes (48% do género masculino e 52% do género feminino), com idades entre os 18 e os 65 anos, estratificada em função do género e da região a partir dos dados do Census 2001. Esta amostra é constituída por uma maioria de participantes provenientes da classe média (66%), com os restantes a distribuírem-se de forma equitativa pela classe baixa (17%) e alta (17%). Aproximadamente 47% dos participantes possuem habilitações de nível superior, 37% completaram o ensino secundário e 16% possuem habilitações académicas mais baixas (indivíduos que concluíram os estudos no 9º ano e indivíduos que não completaram a escolaridade obrigatória). No que concerne à situação profissional, 63% dos participantes encontram-se no activo, verificando-se uma grande diversidade de profissões (por exemplo: professores, mecânicos, músicos, engenheiros, agricultores, etc). 25% dos participantes são estudantes a tempo inteiro, sendo que os restantes 12% se encontram desempregados ou reformados. 78% dos participantes assumem-se como cristãos católicos, 19% como ateus ou agnósticos e os restantes 3% referem pertencer a outras religiões.

Todos os participantes responderam ao PAIRTAPS - *The Personal and Institutional Rights to Aggression and Peace Survey* (Malley-Morrison et al, 2006). O PAIRTAPS é um instrumento que avalia perspectivas sobre violência de Estado.

direitos humanos e paz. Este instrumento é constituído pelas seguintes secções: a primeira, referente aos dados sociodemográficos do participante; na segunda e terceira secções (Parte A – questões sobre direitos; e Parte B – Questões sobre crenças governamentais, respectivamente), é pedido ao participante que classifique, quanto ao seu grau de acordo, afirmações relativas a direitos individuais e governamentais e que explique o seu posicionamento face a cada uma das afirmações. Na parte C (respostas emocionais) solicita-se ao participante que explique, em relação a um conjunto de cenários, como se sentiria e o que gostaria de fazer caso fosse exposto a certas formas de violência (por exemplo: situação de bombardeamento de uma cidade). Na parte D, pede-se ao participante que dê a sua definição pessoal de algumas palavras (por exemplo: reconciliação).

Para os propósitos deste estudo, analisaram-se as respostas dos participantes ao seguinte item da Parte A (questões sobre direitos) do PAIRTAPS: Todos os seres humanos têm um direito básico à paz. Os participantes classificaram a sua concordância com o item numa escala *Lickert* de 7 pontos (1 – Discordo totalmente; 2 – Discordo bastante; 3 – Discordo um pouco; 4 – Não concordo nem discordo; 5 – Concordo um pouco; 6 – Concordo bastante; 7 – Concordo totalmente), tendo-lhes sido ainda solicitado que explicassem, por escrito, o seu posicionamento face ao item. Como metodologia de análise das respostas qualitativas dos participantes recorreu-se à *Grounded Analysis* (Glaser & Straus, 1967), para criar, de forma indutiva, categorias integrativas da argumentação dos participantes, explicativas do seu posicionamento face ao item.

Resultados

Na análise das classificações atribuídas pelos participantes ao item “Todos os seres humanos têm um direito básico à paz”, verificou-se que 97% da amostra se situou na concordância com o mesmo - classificações entre 5 (concordo um pouco) e 7 (concordo totalmente). Importa salientar que 88% dos participantes se posicionaram no extremo da concordância (7- Concordo totalmente).

Do total da amostra verificou-se que apenas 250 participantes apresentaram respostas qualitativas para explicar o raciocínio subjacente ao seu posicionamento face ao item. Da análise das explicações fornecidas por estes participantes, merece especial relevância o facto de 54% das respostas carecerem de argumentos justificativos do posicionamento dos participantes, limitando-se a reafirmar a concordância com o direito, sem fundamentar a razão da sua existência (Exemplo: “Penso que sim, porque todos temos direito a um mundo de paz”).

Em 31% das respostas os participantes fundamentaram a sua concordância com a existência de um direito básico à paz com base em quatro padrões de

argumentação: 1) na maioria destas respostas (79%) verificou-se uma defesa do direito à paz fundamentada no seu potencial benéfico. Algumas respostas enfatizaram as consequências positivas da paz para a sociedade (Por exemplo: “É a única forma de ter uma sociedade estável.”), mas a grande maioria centrou-se nos benefícios da paz para o próprio indivíduo, no que concerne a: a) desenvolvimento (Exemplo: “A paz é condição necessária ao desenvolvimento.”); b) saúde (Exemplo: “De forma a ter uma vida saudável.”); c) equilíbrio (Exemplo: “Sem paz como é que um ser humano pode ter atitudes equilibradas? Esse direito é óbvio.”); d) felicidade (Exemplo: “Sim, porque só com esse requisito se adquire a finalidade da existência do ser humano: a felicidade.”). 2) Outro grupo de participantes (15% das respostas) fundamentou a sua concordância com base no princípio da igualdade e da não discriminação (Exemplo 1: “Todos, sem excepção da raças, somos todos iguais.”); 3) Alguns participantes (3% das respostas) defenderam o direito à paz através da rejeição da ideia de que o ser humano possa estar biologicamente predeterminado para a Guerra (Exemplo: “Não nascemos armados.”). 4) Os restantes participantes (3% das respostas) enfatizaram o carácter primitivo e irracional do recurso à violência. (Exemplo: “A violência e a guerra e a vitória da irracionalidade, que não é a característica que distingue os seres humanos dos restantes seres vivos.”).

Outros participantes (5% das respostas) enfatizaram as dificuldades associadas à obtenção da paz, contrastando a existência deste direito com a evidência de que na realidade ele não é respeitado (Exemplo: “Supostamente sim, mas infelizmente existem casos em que esse direito é negado”) evidenciando-se uma visão pessimista nas respostas de alguns dos participantes (Exemplo: “Ter têm! Mas algum dia existirá?”).

Torna-se ainda importante dar conta de um grupo de participantes (5% das respostas) que apelou à responsabilidade cívica, enfatizando o papel de cada indivíduo na construção de um mundo de paz (Exemplo: “Têm o direito à paz, mas também têm o dever de lutar por ela”)

Discussão final e conclusões

Não é possível falar em cultura de paz sem o reconhecimento de que a paz é um direito fundamental do ser humano. Os resultados do presente estudo, revelando a esmagadora concordância dos participantes com a ideia de que todos os seres humanos têm um direito básico à paz, aponta para a forte presença, na sociedade portuguesa, deste requisito fundamental à criação de uma cultura de paz. Uma percentagem considerável de participantes baseou a sua concordância numa fundamentação de carácter consequencialista, justificando o direito à paz

pelo seu potencial benéfico para a sociedade e, sobretudo, para o indivíduo. Por outro lado, outros participantes evidenciaram uma fundamentação baseada em princípios consagrados na Constituição Portuguesa e na Declaração Universal dos Direitos do Homem: o princípio da igualdade, ou seja, o reconhecimento de que “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos” (ONU, 1948). No mesmo artigo desta Declaração pode ler-se ainda que “Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade” (ONU, 1948). Também o reconhecimento de que a paz, para além de um direito, é um dever, surge como condição essencial para que uma cultura de paz se possa tornar uma realidade. Foi já referida a importância de apelar à responsabilidade de cada ser humano na construção da paz, e alguns dos nossos participantes denotam essa consciência ao defenderem e apelarem a este sentido de responsabilização individual pela construção da paz.

Outros resultados evidenciam alguns obstáculos em relação à criação de uma cultura de paz que a pedagogia deverá tentar ajudar a remover. Um primeiro aspecto que gera preocupação prende-se com o facto de cerca de metade dos participantes, nas suas respostas, manifestarem uma concordância não fundamentada, limitando-se a reafirmar a concordância com o direito, sem fundamentarem a razão da sua existência. Diferentes hipóteses explicativas poderão ser consideradas: incompreensão das instruções; reduzido empenhamento na tarefa e consequente falta de motivação para levar a cabo um esforço de reflexão; consideração de que o direito à paz é tão óbvio que carece de fundamentação (as respostas de alguns dos participantes enquadram-se de forma clara nesta categoria).

No entanto, também não pode ser colocada de parte a hipótese de alguns destes participantes nunca terem reflectido sobre os fundamentos de tal direito, reconhecendo o mesmo de forma acrítica e sem perceber aquilo que o mesmo implica. Foi já abordada na introdução a importância da consciencialização do que fundamenta e do que implica uma cultura de paz. Princípios como a igualdade ou a justiça social são ao mesmo tempo causa (o reconhecimento desses princípios fundamenta o direito à paz) e consequência (a paz possibilita o exercício dos mesmos) da paz. De facto, a paz, no sentido positivo do termo, constrói-se no exercício destes princípios, pelo que só através da reflexão em torno dos mesmos será possível criar uma cultura de paz.

Os cidadãos portugueses reconhecem a paz como direito fundamental do ser humano – requisito básico à prossecução de uma cultura de paz. A semente da paz está já lançada na mente dos homens, cabe à pedagogia nutri-la.

Bibliografia

- Biaggio, A., De Souza, L. & Martini, R. (2004). Attitudes toward peace, war and violence in five countries. *Journal of Peace Education* 1, 179-189.
- Galtung, J. (1996). *Peace by Peaceful Means: Peace and Conflict, Development and Civilization*. London: Sage Publications.
- Glaser, B. G. & Strauss, A. L., (1967). *The Discovery of Grounded Theory: Strategies for Qualitative Research*. Chicago: Aldine Publishing Company
- Instituto Nacional de Estatística (2001). *Recenseamento Geral da População (Portugal), Censos, 2001*.
- Lourenço, O. (1999). Attitudes toward peace, war and violence in five countries. In A. Raviv, L. Oppenheimer & D. Bar-Tal (Orgs). *How children understand war and peace: a call to international peace education*. San Francisco: Jossey-Bass.
- Malley-Morrison, K. (2006). *Personal and Institutional Rights to Aggression Scale, PAIRTAPS*. Boston: Boston University.
- Organização das Nações Unidas [ONU] (1945). *Convenção que constitui a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura*. Assembleia Geral de 16 de Novembro de 1945. Disponível em <http://www.un.org>.
- ONU (1948). *Declaração Universal dos Direitos do Homem*. Assembleia Geral de 10 de Dezembro de 1948, 217-A (III). Disponível em <http://www.un.org>.
- ONU (1989). *Declaração de Sevilha sobre a Violência*. Conferência Geral da UNESCO de 15 de Novembro de 1989. Disponível em <http://www.comitepaz.org.br>.
- ONU (1998). *Declaração da Década Internacional para uma Cultura de Paz e Não-Violência para as Crianças do Mundo (2001 – 2010)*. Assembleia Geral de 19 de Novembro de 1998, nº 53/25. Disponível em <http://www.un.org>.
- ONU (1998). *Declaração do Ano 2000 como o Ano Internacional por uma Cultura de Paz*. Assembleia Geral de 15 de Janeiro de 1998, 52/13. Disponível em <http://www.un.org>.
- ONU (1999). *Declaração sobre uma Cultura de Paz e respectivo Programa de Acção*. Assembleia Geral de 6 de Outubro de 1999, nº 53/243. Disponível em <http://www.un.org>.
- O’Shea, K. (2003). *Glossário de Termos de Educação para a Cidadania Democrática*. Conselho da Europa, 25 de Março, 2009. Disponível em <http://infoeuropa.euroid.pt/>.